



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

PARECER Nº 062/2023

2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 559/2023

PROJETO DE LEI ORDINÁRIO Nº 226/2023

RELATORA: Deputada Gabi Gonçalves

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de autoria da Deputada Cibele Moura que tem por objeto a criação de um procedimento/protocolo a ser adotado por espaços públicos e privados de lazer no auxílio à mulheres e situação de risco ou violência sexual.

Remetido à esta 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação, caberá a análise do Projeto em seus aspectos constitucionais e legais, delegando a avaliação do mérito do Projeto às Comissões temáticas específicas desta Casa.

O Projeto em análise prevê uma série de medidas que estabelecimentos de lazer devem adotar na prevenção e auxílio à mulheres que por ventura se encontrem em situação de risco e violência sexual.

A matéria em comento se adequa e complementa as medidas e diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), em consonância ao que determina o §8º do artigo 226 da CF/88, além de encontrar-se dentro dos parâmetros definidos no artigo 80 da Constituição do Estado de Alagoas e 145 e 146 do Regimento Interno desta Casa.

Nestes termos, o Projeto preenche todos os requisitos para sua regular tramitação, opinando por sua **APROVAÇÃO** sem objeções em seus aspectos legais e constitucionais.

É o parecer.



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 12
de Abri de 2023.

Presidente: Thelma Fane

Relatora: Flávia

Membro: Adriano

Membro: Flávia

Membro: _____

Membro: _____

Membro: _____

